



DECRETO Nº. 137/2021,

DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 04/08/2021
Jarbas Ribeiro Ivo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO A
PEDIDO DE CONTRATO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, O Contrato por Tempo Determinado nº **009/2021-ADM** referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, com o contratado **ROMÁRIO MENDES DANTAS**.

CONSIDERANDO, que o aludido contrato poderá ser rescindido pelas partes o que foi solicitado pelo contratado, conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o valor pago ao contratado corresponde efetivamente até a presente data.

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº **009/2021-ADM** referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado com **ROMÁRIO MENDES DANTAS**, inscrito no CPF nº 036.313.741-60 e RG nº 63.951.384-0 - SSP-SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte um (2021).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal